



LEI 1198, DE 25 DE MARÇO DE 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR PROJETO ATIVIDADE, ELEMENTOS DE DESPESA E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 35.430,00 (TRINTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS), NA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e EU, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar projeto atividade, elementos de despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 35.430,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	06	Secretaria de Turismo e Meio Ambiente		
Proj/Ativ	2057	Camarão Vale a Vida		
Elemento	44.90.52/0001	Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.700,00
Elemento	44.90.52/	Equipamentos e Material Permanente	R\$	32.730,00

§ 1º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), recursos oriundos do Superávit Financeiro do exercício de 2008, conforme Processo nº 2251-C/2009.

§ 2º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no *caput* deste artigo, recursos oriundos da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República, no valor de R\$ 32.730,00 (trinta e dois mil, setecentos e trinta reais), conforme Convênio nº 031/2007.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 25 de Março de 2009.

CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ FRANCISCO BARTH.
Secretário de Administração e Finanças.